

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

PROCESSO Nº 18.167.664-7

OBJETO: Serviço de Limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, na CEASA/PR – Unidade de Curitiba, com a disponibilização adequada de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e afins, atendidas as exigências da legislação ambiental, segurança e medicina do trabalho.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. MM LICITAÇÕES

1.1 Qual o valor estimado da contratação?

R: O preço mensal máximo estimado é de R\$ 190.262,12 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme publicado em diário oficial e jornal de circulação. Haverá um informativo corrigindo a ausência desta informação no edital.

1.2 Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

R: Sim, o serviço atualmente é realizado pela empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda.

1.3 Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)

R: Sim.

1.4 Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

R: Sim. O valor do vale-transporte em Curitiba é de R\$ 6,00 (seis reais). Contudo, importante ressaltar que na região metropolitana este valor poderá variar.

1.5 Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

R: A alíquota será de 2,5%, conforme a LC 107/2017.

(*)Inciso alterado pela Lei Complementar nº 107, de 20 de dezembro de 2017:

II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços de:

a) limpeza e conservação;

1.6 Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

R: Deverá ser observado o descrito no item 5, letra “e” do Termo de referência, bem como no Anexo III, referente ao modelo de proposta, os quais constam esta informação.

- 1.7 A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?
R: Sim, conforme descrito no item 8.1 do termo de referência que menciona os itens de materiais de higiene e limpeza. Ressalta-se que os materiais de limpeza e higiene, os equipamentos, materiais e utensílios deverão ser em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços limpeza dos prédios e demais atividades correlatas (item 8.1.1 do Termo de Referência).
2. **ORCALI**
- 2.1 O contrato poderá ser reajustado quando completar 12 meses de vigência? Por qual índice?
R: Sim, poderá ser reajustado após 12 meses de contrato referente aos equipamentos e materiais. Conforme o parágrafo quarto da cláusula oitava da minuta do contrato (anexo VII), o índice adotado será o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) acumulado do período ou outro índice de variação que possa vir a substituí-lo.
- 2.2 A empresa terá direito à repactuação no contrato quando a convenção coletiva abrangente sofrer alterações?
R: Sim, conforme previsto no parágrafo quinto da cláusula oitava da minuta do contrato (anexo VII).
- 2.3 O serviço atualmente é realizado por qual empresa?
R: O serviço atualmente é realizado pela empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda.

Curitiba, 17 de abril de 2023



Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR